

Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, N. 230 – CENTRO

CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N. 3.061, DE 30 DE MARÇO 2.022

“Dispõe Sobre Alteração na Lei Municipal n. 1.767, de 24 de Fevereiro de 2.014 e Dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Turmalina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 47, da Lei Municipal n. 1.767/2014, passa a vigorar com o acréscimo do § 1º, § 2º, § 3º e § 4º:

“§ 1º – O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado de Minas Gerais e a União, poderá, também, participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Sistema Estadual de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal de Minas Gerais - SISEI-MG., ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – Suasa e ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI.

§ 2º – Após a adesão do SIM/TUR ao SISEI/MG. e ao SUASA/SISBI, os produtos poderão ser destinados também ao comércio estadual e interestadual, obedecendo sempre a respectiva legislação pertinente.

§ 3º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Turmalina/MG., 30 de março de 2.022.


Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Publicado em Quadro de Avisos da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
em 30/03/2022

